

do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **JULIANA GUIMARÃES PORTELA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.675, de 04 de junho de 2020, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 006/2020, firmado em 27/03/2020, com vigência de 27/03/2020 a 27/09/2020, com a **AGÊNCIA ADVENTISTA DE RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA**, de acordo com o processo administrativo nº **920/2020**. O objetivo da presente apostila é informar acerca das alterações no Plano de Trabalho, especificamente, no plano de aplicação e no cronograma de desembolso, passando a vigorar os constantes das fls.351 e 352, bem como informar sobre alteração da dotação orçamentária do referido Termo para acrescentar a fonte 0.2.29.000.43, em razão da transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS-SUAS-COVID 19. Destacamos que as referidas alterações não acarretam impactos na vigência, no valor, nem no objeto do mencionado Termo de Colaboração.

AMPARO LEGAL: Art. 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017 e art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Salvador, 04 de agosto de 2020.

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RESUMO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ Nº: 09.543.618/0001-72
TERMO ADITIVO Nº: 002
Nº DO CONTRATO: 015/2018
PROCESSO Nº: 15.804/2020
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 015/2018, nos termos previstos no Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
PRAZO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 60002-SEDUR- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo; PROJETO/ATIVIDADE: 1131-00 - Implantação do Sistema de Fiscalização e Monitoramento e Empreendedorismo Licenciado - Salvador Simplifica SEDUR; FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - Operações de crédito internas; ELEMENTO: 44.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
AMPARO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DO ATO: 24/06/2020
ASSINAM AS PARTES: José Sérgio de Sousa Guanabara
SEDUR
Wedson Andrade Freire
SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI

Salvador, 05 de agosto de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO CONTRATO Nº 015/2020

Contrato nº 015/2020
Processo Administrativo: PR-SECULT Nº 1016/2019
Licitação Pública Nacional (LPN) Nº 003/2019
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratado: VPR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 14.923.146/0001-13
Objeto: execução da Reforma do Centro de atendimento ao turista do elevador Lacerda, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.
Vigência: 31/07/2020 a 30/11/2020
Execução: 02 (dois) meses, a contar da ordem de Serviços.
Valor global estimado: R\$ 221.710,70 (duzentos e vinte e um mil setecentos e dez reais e setenta centavos).
Amparo Legal: §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 31 de julho de 2020.

Salvador, 31 de julho de 2020.

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
Secretário

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

Contrato nº 007/2020
Processo Administrativo: PR-SECULT 452/2020
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratado: Consórcio Stella Maris
CNPJ: 37.000.026/0001-40
Objeto do aditivo: Alteração do Quadro de Pessoal, conforme informações constantes no Processo PR-SECULT 452/2020
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2020.

Salvador, 05 de agosto de 2020.

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
Secretário

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018

Contrato nº 017/2018
Processo Administrativo: PR-SECULT 450/2020
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratado: Consórcio Supervisor ER Castro Alves
CNPJ: 31.561.594/0001-33
Objeto do aditivo: Aditivo de 11,95% do valor, resultando no valor atualizado do Contrato de R\$ 1.211.815,26 e prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual, conforme informações constantes no Processo PR-SECULT 450/2020
Data da Assinatura: 08 de julho de 2020.

Salvador, 08 de julho de 2020.

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO N.º 008/2020

Processo Nº: 349/2020
Contratado: Prime Salvador
CNPJ: 13.448.743/0001-70
Objeto: Manutenção de cercas elétricas instaladas no Espaço Cultural da Barroquinha e na Sede da Fundação Gregório de Mattos, prevendo no mínimo uma visita mensal e a substituição de peças que necessitem ser substituídas, incluindo a mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e EPI.
Prazo: 12 (doze) meses
Vigência: 13 (treze) meses
Valor: R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais)
Data da Assinatura: 04 de agosto de 2020

Salvador, 05 de agosto de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2018

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: ANIMASERV CONSULTORIA EMPREENDEDORA LTDA-ME
CNPJ: 10.208.520/0001-48
PROCESSO: 1988/2020
OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado acerca da necessidade de atendimento da demanda das unidades da Transalvador, não podendo sofrer solução de continuidade, fica o mesmo prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de agosto de 2020.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;
PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.016.250123 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
FONTE DO RECURSO: 0.1.00 - Tesouro e 0.2.50 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.